



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

LEI N.º4.012, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**ALTERA O INCISO I, DO ART. 197
DA LEI 2520/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARQUIVE-SE
Em 20/02/2019
Siguera Eduardo Hoen
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o inciso I do art. 197 da Lei 2520/2, o qual passará a ter seguinte redação:

"I – remuneração fixada na lei municipal que autorizar a contratação."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 28 de janeiro de 2019.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANGELA AMBROS

SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

GERAL 83.

CL

1.33.19.

14 2 19

165.

